



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2018

Processo Administrativo Nº 60550.010677/2018-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23 de outubro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material hospitalar para a Unidade de Terapia Intensiva, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

00.595.037/0001-00 - LANCO LTDA - Rodovia SP 115/280, acesso José Sartolli Km 3,3 - Boituva/SP. CEP 18.550-000. Tel (15) 3363-9234. E-mail: roberta@lanco.ind.br - Representante NIVALDO BAPTISTELLA, inscrito sob o CPF 002.190.258-51 e portador do RG 10.258.131 SSP/SP.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
23	HASTE FLEXÍVEL	UNIDADE	11	R\$9.266,42	R\$101.930,62	12 meses

Marca: Lanco Ltda

Fabricante: Lanco Ltda

Modelo / Versão: SU4560

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estativa Móvel para UTI, com Gaveta, Suportes para Soro, Bandeja para Monitor e Bandeja Intermediária - Modelo SU4560 Coluna central estrutural fabricada em chapa de aço fosfatizada com acabamentos em ABS injetado, com movimentação rotacional de aproximadamente 120° 02 Bandejas de L 490mm x P 400mm em chapa de aço fosfatizada com laterais em alumínio, sendo a intermediária com trilho lateral fabricado em alumínio para fixação de equipamentos e acessórios Saídas de gases com padrão NPT, rosca ABNT, localizadas na coluna central sendo 02 saídas para Oxigênio rosca 9/16'' cor Verde, 02 saídas para Ar Comprimido rosca 3/4'' cor Amarelo e 02 saídas Vácuo rosca 3/4'' cor Cinza. Tendo como opcional o engate rápido, que deverá ser informado à fábrica. Tomadas elétricas padrão ABNT NBR 14136, localizados na coluna central, sendo 04 tomadas 110VAC na cor branca e 04 tomadas 220VAC na cor vermelha 02 Saídas para lógica com conector RJ 45 localizados na coluna central (8 fios) 02 Suportes laterais para soro e bombas de infusão, com braço fabricado em alumínio, com movimentação rotacional, com tubo fabricado em inox e gancheiras fabricadas em nylon injetado 01 Gaveta de 95mm de altura fabricada em chapa de aço fosfatizada com laterais em alumínio, com trilhos telescópicos e com puxador em nylon injetado Base fabricada em chapa de aço fosfatizada Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 02 sem travas e 02 com travas de fácil acionamento ACABAMENTO O aço e alumínio passam por um processo de tratamento superficial, constituído de uma base nanotecnológica com tratamento protetivo composto de flúor-zircônio (ecologicamente correto). Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de aderência GR0, conforme DIN 53151, com tempo de exposição de 12 minutos a 200°C, na cor Cinza Claro RAL 7035 e Azul Dimensões Aproximadas: A 1550mm x L 600mm x P 650mm Atendemos à todas as exigências do Edital. Marca/Fabricante: Lanco Ltda Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis. Procedência: Produto Nacional. Registro na ANVISA nº 80154390002

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/10/2018 a 22/10/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por

órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	23	<p>Marca: Lanco Ltda Fabricante: Lanco Ltda Modelo / Versão: SU4560</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estativa Móvel para UTI, com Gaveta, Suportes para Soro, Bandeja para Monitor e Bandeja Intermediária - Modelo SU4560 Coluna central estrutural fabricada em chapa de aço fosfatizada com acabamentos em ABS injetado, com movimentação rotacional de aproximadamente 120° 02 Bandejas de L 490mm x P 400mm em chapa de aço fosfatizada com laterais em alumínio, sendo a intermediária com trilho lateral fabricado em alumínio para fixação de equipamentos e acessórios Saídas de gases com padrão NPT, rosca ABNT, localizadas na coluna central sendo 02 saídas para Oxigênio rosca 9/16'' cor Verde, 02 saídas para Ar Comprimido rosca 3/4'' cor Amarelo e 02 saídas Vácuo rosca 3/4'' cor Cinza. Tendo como opcional o engate rápido, que deverá ser informado à fábrica. Tomadas elétricas padrão ABNT NBR 14136, localizados na coluna central, sendo 04 tomadas 110VAC na cor branca e 04 tomadas 220VAC na cor vermelha 02 Saídas para lógica com conector RJ 45 localizados na coluna central (8 fios) 02 Suportes laterais para soro e bombas de infusão, com braço fabricado em alumínio, com movimentação rotacional, com tubo fabricado em inox e gancheiras fabricadas em nylon injetado 01 Gaveta de 95mm de altura fabricada em chapa de aço fosfatizada com laterais em alumínio, com trilhos telescópicos e com puxador em nylon injetado Base fabricada em chapa de aço fosfatizada Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 02 sem travas e 02 com travas de fácil acionamento ACABAMENTO O aço e alumínio passam por um processo de tratamento superficial, constituído de uma base nanotecnológica com tratamento protetivo composto de flúor-zircônio (ecologicamente correto). Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de aderência GR0, conforme DIN 53151, com tempo de exposição de 12 minutos a 200°C, na cor Cinza Claro RAL 7035 e Azul Dimensões Aproximadas: A 1550mm x L 600mm x P 650mm</p> <p>Atendemos à todas as exigências do Edital. Marca/Fabricante: Lanco Ltda Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis. Procedência: Produto Nacional. Registro na ANVISA nº 80154390002</p>	11	55

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa LANCO LTDA

NIVALDO BAPTISTELLA

CPF 002.190.258-51

RG 10.258.131 SSP/SP

Testemunhas:

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA

Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO BAPTISTELLA, Usuário Externo**, em 19/12/2018, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Henrique Souza da Silva, Pregoeiro(a)**, em 21/12/2018, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 16/01/2019, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 04/02/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1360160** e o código CRC **69C7A79F**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2018

Processo Administrativo Nº 60550.010677/2018-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23 de outubro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material hospitalar para a Unidade de Terapia Intensiva, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

01.085.207/0001-79 - BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - SAAN - Quadra 03, Lote 50/60 - Brasília-DF. CEP 70.632-310. Tel (61) 3349-7006. E-mail: licitacao@brakko.com.br - Representante MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, inscrito sob o CPF 398.867.191-68 e portador do RG 855.274 SSP/DF.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
20	SISTEMA DE AQUECIMENTO	UNIDADE	9	R\$12.000,00	R\$108.000,00	12 meses

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Modelo / Versão: WT 5016000/ mantas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA DE AQUECIMENTO COM ALTO FLUXO DE AR QUENTE: Aquecedor por conversão através de mantas de polietileno com carrinho para transporte e suporte para mangueira retrátil, que produza aquecimento rápido (38°C em aproximadamente 30 segundos). Deve possuir interruptor de energia controlando a corrente alternada que chega a unidade, que controle a temperatura do ar em baixa, média, alta e reforço (45 minutos em temperatura de 45°C para hipotermia moderada a grave), nível de ruído de operação baixo (conversação normal menor que 55dB's), deve possuir recurso de segurança e controle de superaquecimento do equipamento, com indicador visual e audível, que desligue automaticamente em caso de superaquecimento. Fluxo de ar de no mínimo 1560 l/min. Temperatura selecionável: alta 45 °C, média 40°C, baixa 34°C e reforço à 47°C por 45 minutos. Filtro HEPA 99,97% eficiente. Deve possuir 20 mantas térmicas (10 adultos/10 pediátricas). Características físicas: dimensões: 60x43x30 cm. Diâmetro do bocal de abertura para conexão da manta: 7,0 cm; peso: máximo 5,2 kg. Tubo retrátil e auto-estável de até 1,5 cm de comprimento; cabo elétrico: comprimento de a'te 4,3m próprio para ambiente hospitalar. Características elétricas: tensão alternada: bivolt 120/220V VAC, 60 Hz. Corrente: 10A; potência - calor: 1000W. Registro Anvisa: 10349000427.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/10/2018 a 22/10/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	20	<p>Marca: AUTO SUTURE BRASIL Fabricante: COVIDIEN LLC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA Modelo / Versão: WT 5016000/ mantas</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA DE AQUECIMENTO COM ALTO FLUXO DE AR QUENTE: Aquecedor por conversão através de mantas de polietileno com carrinho para transporte e suporte para mangueira retrátil, que produza aquecimento rápido (38°C em aproximadamente 30 segundos). Deve possuir interruptor de energia controlando a corrente alternada que chega a unidade, que controle a temperatura do ar em baixa, média, alta e reforço (45 minutos em temperatura de 45°C para hipotermia moderada a grave), nível de ruído de operação baixo (conversação normal menor que 55dB's), deve possuir recurso de segurança e controle de superaquecimento do equipamento, com indicador visual e audível, que desligue automaticamente em caso de superaquecimento. Fluxo de ar de no mínimo 1560 l/min. Temperatura selecionável: alta 45 °C, média 40°C, baixa 34°C e reforço à 47°C por 45 minutos. Filtro HEPA 99,97% eficiente. Deve possuir 20 mantas térmicas (10 adultos/10 pediátricas). Características físicas: dimensões: 60x43x30 cm. Diâmetro do bocal de abertura para conexão da manta: 7,0 cm; peso: máximo 5,2 kg. Tubo retrátil e auto-estável de até 1,5 cm de comprimento; cabo elétrico: comprimento de até 4,3m próprio para ambiente hospitalar. Características elétricas: tensão alternada: bivolt 120/220V VAC, 60 Hz. Corrente: 10A; potência - calor: 1000W. Registro Anvisa: 10349000427.</p>	9	45

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS
CPF 398.867.191-68
RG 855.274 SSP/DF

Testemunhas:

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, Usuário Externo**, em 14/12/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Henrique Souza da Silva, Pregoeiro(a)**, em 21/12/2018, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 16/01/2019, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 04/02/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1360381** e o código CRC **E5CB7CD9**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2018

Processo Administrativo Nº 60550.010677/2018-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23 de outubro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material hospitalar para a Unidade de Terapia Intensiva, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

01.405.834/0001-40 - MTB TECNOLOGIA LTDA - Rua José Carvalho Vieira, 215 - Santa Barbara - Cachoeira de Minas-MG. CEP 37.545-000. Tel (35) 3425-8186. E-mail: info@mtbtecnologia.com.br - Representante ERICK YUKI HIRATSUKA, inscrito sob o CPF 321.985.398-61 e portador do RG 30.543.863-3 SSP/SP.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
	GRUPO 1	-	-	-	RS651.200,00	
1	MONITOR MULTIPARÂMETRO	UNIDADE	24	RS19.000,00	RS456.000,00	12 meses

Marca: Prolife

Fabricante: Prolife Equipamentos Médicos Ltda

Modelo: T7

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, 2 canais de PI, Capnografia, Débito Cardíaco e Temperatura, para ser utilizado em Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós Anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-Intensivos para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Procedência: Brasil - Registro Anvisa: 10394530051

3	MÓDULO MONITOR MULTIPARÂMETRO	UNIDADE	5	RS18.000,00	RS90.000,00	12 meses
---	-------------------------------	---------	---	-------------	-------------	----------

Marca: Prolife

Fabricante: Prolife Equipamentos Médicos Ltda

Modelo: Módulo de Nível de Consciência (BIS)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de Índice Bispectral (BIS): Índice Bispectral para análise do Nível de Consciência. acompanha 01 Módulo + Sensor de Índice Bispectral para utilização. COMPATÍVEL COM O ITEM 01. Procedência: Brasil - Registro Anvisa: 10394530051

4	MÓDULO MONITOR MULTIPARÂMETRO	UNIDADE	8	RS8.000,00	RS64.000,00	12 meses
---	-------------------------------	---------	---	------------	-------------	----------

Marca: Prolife

Fabricante: Prolife Equipamentos Médicos Ltda

Modelo: Módulo de Capnografia - Procedência: Brasil

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo para medida de concentração de CO2 (Capnografia), faixa de leitura de CO2 de 0 a 99mmHg. O módulo é compatível com o monitor do item 01. Acompanha um sensor de capnografia e 5 adaptadores de vias aéreas. COMPATÍVEL COM O ITEM 01. Registro Anvisa: 10394530051

5	MÓDULO MONITOR MULTIPARÂMETRO	UNIDADE	2	RS2.600,00	RS5.200,00	12 meses
---	-------------------------------	---------	---	------------	------------	----------

Marca: Prolife

Fabricante: Prolife Equipamentos Médicos Ltda

Modelo: Módulo de Débito Cardíaco

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo para medida de Débito Cardíaco por Termodiluição. O módulo é compatível com o monitor do item 01. Acompanha um cabo de DC, cabo de temperatura do sangue e seringa para infusão. COMPATÍVEL COM O ITEM 01. Procedência: Brasil – Registro Anvisa: 10394530051

6	CENTRAL MONITORIZACAO	UNIDADE	2	R\$18.000,00	R\$36.000,00	12 meses
---	-----------------------	---------	---	--------------	--------------	----------

Marca: Prolife

Fabricante: Prolife Equipamentos Médicos Ltda

Modelo: Central de Monitorização

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Central de Monitorização permiti a integração/comunicação (através de um protocolo TCP/IP). Com os monitores, display digital em cristal líquido, colorido, tela LCD de 17 polegadas e dispositivos periféricos (mouse, teclado), facilitando o acesso às informações através da visualização de todos os parâmetros (traçados e campos numéricos) e evolução do paciente. possibilita o ajuste de parâmetros de alarme. possui uma comunicação bidirecional. Todos os leitos são facilmente identificados. Alimentação de 127/220V (AC).COMPATÍVEL COM O ITEM 01. Procedência: Brasil – Registro Anvisa: 10394530041

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
14	DEFIBRILADOR	UNIDADE	2	R\$24.000,00	R\$48.000,00	12 meses

Marca: Prolife

Fabricante: Prolife Equipamentos Médicos Eireli

Modelo / Versão: MDPRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEFIBRILADOR E CARDIOVERSOR COM BATERIA: CARDIOVERSOR: com as seguintes características mínimas: Cardioversor de onda bifásica com tela colorida de alta resolução com no mínimo 6,0 polegadas, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Alça para transporte integrada. Equipamento robusto deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a IP21. Modos de Operação: monitorização, desfibrilação externa semiautomática (DEA) e manual, e marca-passo não invasivo. Marca: Prolife - Registro: 10394530053 - Modelo: MDPRO; Fabricante: Prolife Equipamentos Médicos Eireli - Procedência: Brasil

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 25/10/2018 a 25/10/2019 (Item 14) e de 01/11/2018 a 01/11/2019 (Grupo 1), não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
	1	Marca: Prolife Fabricante: Prolife Equipamentos Médicos Ltda Modelo: T7 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, 2 canais de PI, Capnografia, Débito Cardíaco e Temperatura, para ser utilizado em Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós Anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Sem-Intensivos para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Procedência: Brasil – Registro Anvisa: 10394530051	24	120
	3	Marca: Prolife Fabricante: Prolife Equipamentos Médicos Ltda Modelo: Módulo de Nível de Consciência (BIS) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de Índice Bispectral (BIS): Índice Bispectral para análise do Nível de	5	25

		Consciência. acompanha 01 Módulo + Sensor de Índice Bispectral para utilização. COMPATÍVEL COM O ITEM 01. Procedência: Brasil - Registro Anvisa: 10394530051		
HFA	4	<p>Marca: Prolife</p> <p>Fabricante: Prolife Equipamentos Médicos Ltda</p> <p>Modelo: Módulo de Capnografia - Procedência: Brasil</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo para medida de concentração de CO2 (Capnografia), faixa de leitura de CO2 de 0 a 99mmHg. O módulo é compatível com o monitor do item 01. Acompanha um sensor de capnografia e 5 adaptadores de vias aéreas. COMPATÍVEL COM O ITEM 01. Registro Anvisa: 10394530051</p>	8	40
	5	<p>Marca: Prolife</p> <p>Fabricante: Prolife Equipamentos Médicos Ltda</p> <p>Modelo: Módulo de Débito Cardíaco</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo para medida de Débito Cardíaco por Termodiluição. O módulo é compatível com o monitor do item 01. Acompanha um cabo de DC, cabo de temperatura do sangue e seringa para infusão. COMPATÍVEL COM O ITEM 01. Procedência: Brasil - Registro Anvisa: 10394530051</p>	2	10
	6	<p>Marca: Prolife</p> <p>Fabricante: Prolife Equipamentos Médicos Ltda</p> <p>Modelo: Central de Monitorização</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Central de Monitorização permiti a integração/comunicação (através de um protocolo TCP/IP). Com os monitores, display digital em cristal líquido, colorido, tela LCD de 17 polegadas e dispositivos periféricos (mouse, teclado), facilitando o acesso às informações através da visualização de todos os parâmetros (traçados e campos numéricos) e evolução do paciente. possibilita o ajuste de parâmetros de alarme. possui uma comunicação bidirecional. Todos os leitos são facilmente identificados. Alimentação de 127/220V (AC).COMPATÍVEL COM O ITEM 01. Procedência: Brasil - Registro Anvisa: 10394530041</p>	2	10
	14	<p>Marca: Prolife</p> <p>Fabricante: Prolife Equipamentos Médicos Eireli</p> <p>Modelo / Versão: MDPRO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR COM BATERIA:CARDIOVERSOR: com as seguintes características mínimas: Cardioversor de onda bifásica com tela colorida de alta resolução com no mínimo 6,0 polegadas, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Alça para transporte integrada. Equipamento robusto deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a IP21. Modos de Operação: monitorização, desfibrilação externa semiautomática (DEA) e manual, e marca-passo não invasivo. Marca: Prolife - Registro: 10394530053 - Modelo: MDPRO: Fabricante: Prolife Equipamentos Médicos Eireli - Procedência: Brasil</p>	2	10

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa MTB TECNOLOGIA LTDA

ERICK YUKI HIRATSUKA

CPF 321.985.398-61
RG 30.543.863-3 SSP/SP

Testemunhas:

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA

Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **ERICK YUKI HIRATSUKA**, Usuário Externo, em 09/01/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva**, Equipe de Apoio, em



16/01/2019, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 04/02/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Klinger Santiago dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 20/03/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1360605** e o código CRC **70106B0F**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2018

Processo Administrativo Nº 60550.010677/2018-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. KLADSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da Carteira de Identidade nº 019525703-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23 de outubro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material hospitalar para a Unidade de Terapia Intensiva, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

01.645.409/0003-90 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 - Osasco-SP. CEP 06.276-035. Tel (11) 2187-6248. E-mail: licitacoes.brasil@coviendien.com - Representante VICTOR JOSÉ VASCONCELLOS MARQUES, inscrito sob o CPF 009.083.857-22 e portador do RG 00.840.297-68 SSP/SP.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
7	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO	UNIDADE	4	R\$32.000,00	R\$128.000,00	12 meses

Marca: NEWPORT MEDICAL

Fabricante: NEWPORT MEDICAL INSTRUMENTS

Modelo / Versão: HT70 PLUS/ HT70PM-PT-BR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1. Características Gerais: 1.1. Ventilador portátil para suporte ventilatório invasivo e não invasivo; 1.2. Para pacientes pediátricos a partir de 5 Kg e adultos; 1.3. Indicado para transporte terrestre, aéreo, atendimento de emergência e hospital; 1.4. Bateria primária interna de íon lítio - fornece até 10 horas de operação; 1.5. Bateria secundária interna reserva de íon lítio - mínimo de 30 minutos de operação; 1.6. Bateria primária com característica hot-swappable, que permite a troca do módulo de bateria sem interromper a ventilação; 1.7. Exibe na tela tempo de autonomia do cilindro de oxigênio para o transporte; 1.8. Monitorização de fluxo por sensor proximal; 1.9. Tela colorida touchscreen com aproximadamente 7"; 1.10. Alimentação elétrica: 100-240 VAC, máx. 2A, 50/60 Hz | 12-24 VDC, máx. 5A; 1.11. Dimensões: Largura 24,74 cm 1.12. Profundidade: 27,94 cm 1.13. Altura: 26,04 cm 1.14. Peso: 6,9 kg; 1.15. Interface RS-232C; 1.16. Portas USB: duas portas USB para conexão aos sistemas centrais de monitoramento, para upload de upgrades de software ou download de arquivos de dados; 2. Modos ventilatórios: 2.1. Modos: Pressão Controlada e Volume Controlado; 2.2. A/CMV - Assistido/Controlado; 2.3. SIMV - Ventilação Mandatória intermitente Sincronizada; 2.4. SPONT - Espontânea; 2.5. PS - Pressão de Suporte; 2.6. NIV - Ventilação não invasiva disponível em todas as modalidades; 3. Controles ajustáveis: 3.1. Volume Corrente: 50 a 2,200 mL; 3.2. Fluxo inspiratório: 0,6 a 100 L/min 3.3. Frequência respiratória: 1 a 99 rpm; 3.4. Pressão Controlada (PC): 5 a 60 cmH2O; 3.5. Tempo inspiratório: 0,1 a 30 segundos; 3.6. PEEP/CPAP: 0 a 30 cmH2O; 3.7. Pressão de Suporte (PS): 0 a 60 cmH2O; 3.8. PEEP + PS: não excede 60 cmH2O; 3.9. Limite Expiratório da PS: 5% a 85% 3.10. Relação I:E: 1:99 a 3:1 3.11. P-Prig (Sensibilidade a pressão): -9,9 a 0 cmH2O; 3.12. Acionamento por fluxo: 0,0 a 10,0 L/min ou desligado; 3.13. Insuflação manual: 3 segundos; 3.14. FiO2: 21% a 100%; 3.15. Inclinação/Aceleração de fluxo: 1 a 10 3.16. Padrão de fluxo: quadrado ou descendente 4. Alarmes: 4.1. Alta/Baixa Pressão de Via Aérea; 4.2. Alta/Baixa Pressão da linha de base; 4.3. Frequência respiratória alta; 4.4. Alto/Baixo Volume Minuto; 4.5. Apneia; 4.6. Volume Corrente Alto; 4.7. Alta/Baixa FiO2; 4.8. Bateria baixa; 4.9. Alerta de Ventilação de reserva; 4.10. Desconexão do sensor de fluxo proximal; 5. Monitorização: 5.1. Paw (Pico, Média, Base); 5.2. VTI/VTE (volume corrente insp./exp); 5.3. MVI/MVE (Volume min insp./exp.) 5.4. Fr total (Frequência respiratória total) 5.5. Concentração de O2; 5.6. Tempo de autonomia do cilindro de O2; 5.7. Fluxo insp. Máximo; 5.8. Tempo de bateria; 5.9. Monitorização das curvas: Pressão x Tempo, Volume x Tempo, Fluxo x Tempo; 5.10. Exibição de tendências por até 72 horas; 5.11. Registro de até 1000 eventos; 6. Especificações pneumáticas: 6.1. Sistema duplo de micropistões sem a necessidade de compressor de ar externo; 6.2. Misturador ar/oxigênio: 6.2.1.Requisitos para oxigênio: (35 a 65 psig (2,4 a 4,5 Bar) de operação em faixa completa, precisão máxima 40 a 50 psig (2,7 a 3,4 Bar) ± 0,08; 6.2.2.Requisitos para Ar: Pressão atmosférica; 7. Ambiente: 7.1. Temperatura de operação: -18°C a 40°C; 7.2. Proteção contra a entrada de água: IEC 60529 IPX4; 7.3. Umidade de operação: 15% a 95% não condensada; 7.4. Altitude de operação: desde o nível do mar até 15.000 pés (0 até 4.572 metros) ou aeronave pressurizada; 7.5. Temperatura de armazenamento e de transporte: -40° C a 65° C; 7.6. Umidade de armazenamento e de transporte: 0 a 95% não condensada; 8. Acessórios: 8.1. Filtro de entrada de ar; 8.2. Filtro da linha de pressão; 8.3. Filtro bacteriano; 8.4. Sensor de fluxo proximal pediátrico/adulto; 8.5. Mangueira de oxigênio; 8.6. Manual de operação em português; 8.7. Blender de oxigênio; 8.8. Cabo de força; 8.9. Circuito ramo único com válvula exalatória. RMS: 10349000444/ PROC. IMPORTADO-EUA/ GARANTIA 12 (DOZE) MESES.

18	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO	UNIDADE	8	R\$95.000,00	R\$760.000,00	12 meses
----	----------------------------------	---------	---	--------------	---------------	----------

Marca: Puritan Bennett 980

Fabricante: COVIDIEN

Modelo / Versão: 980SU1PTDIUNA/Puritan Bennett 980

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador Pulmonar Adul./Ped./Neo. Peso corporal de 0.3 kg até 150 Kg de peso predito; Possibilidade de ajuste inicial dos parâmetros sugeridos por peso ideal ou estatura e gênero; Utilização de válvula exalatória c/ sensor de fluxo interno incorporado; Sensor de fluxo proximal em neo; Válvula expiratória interna ativa, Possibilidade de interface p/monitor, impressão, portas de comunicação RS-232, Etherne, USB e HDMI,; Sistema de auto-teste c/calibrações automáticas, Testes de performance e diagnóstico (SST e EST); Permite ventilação apenas um gás em caso de emergência; Correção do VC em BTPS; Alimentação elétrica 110/220VA-60Hz; Baterias modulares recarregáveis c/ autonomia pelo menos mín.60min; Capac. p/ atualização tecnológica; Registro dos de alarmes, registro e dados / eventos gerais permanente Sistema áudio-visual diferenciado p/ alarmes por prioridade/risco; Manutenção preventiva de 10.000 hr de uso; Sistema de Stand by; Capnografia, c/ monitorização gráfica e numérica. VC de 2 a 2.500 ml; Fluxo insp. medido de 1 a 150 LPM; Pressão Insp. de 5 a 90 cmH2O; Pressão de Suporte de 0 a 70 cmH2O; FR de 01 a 150 rpm ; FIO2 de 21 a 100 %; I:E de 1: 20 - 20:1; PEEP de 0 a 45 cmH2O;; Tempo insp. de 0,2 a 8 seg; Pausa insp. em VCV: de 0 a 2 seg; fluxo quadrado ou rampa decrescente; Disparo por fluxo de 0,1 a 20 lpm ; Disparo por pressão de - 0,1 a - 20 cmH2O; Controle do tempo de subida (rampa em PCV) de 1 a 100%; Pausa Insp. manual de até 7 seg. Sensibilidade expiratória de 1 - 80%; Pausa Exp. manual de até 20 seg. 3. Alarmes e Indicadores de: Falha do suprimento de gases; Falha de aliment. elétrica; bateria baixa, Bateria inoperante; Bateria carregando/equipamento conectado na rede elétrica; Vent.inoperante; Alta pressão de vias aéreas; Baixa pressão de vias aéreas; Tempo de apneia; Vol. minuto alto e baixo; VC alto e baixo; Vol. não fornecido ;FR alta;FIO2 alta e baixa, Sensor de O2; Circuito desconectado; Silêncio de alarme por 2 minutos. 4. Monitoração: Monitor colorido sensível ao toque; Tela de 15", c/ possibilidade de inclinação e rotação; Diferenciação dos ciclos respiratórios por cores; Apresentação simultânea de até 5 curvas gráficas na tela ;Curvas: Vol. x tempo; Pressão x tempo; Fluxo x tempo; CO2 x tempo (opcional); Alças ("Loop"): Fluxo x Vol.; Pressão x Vol.; Congelamento de curvas gráficas p/ análise de valores c/ cursor; Valores numéricos: Pressão das vias aéreas: Pico; Platô; PEEP/CPAP; Média; Pressão Insp. Final; Concentração insp. de O2; Monitorização de ETCO2 (opcional). Relação I:E; FR Total; Vol. corrente (ou tidal) insp. e expirado; Vol. corrente mandatório expirado; Vol. corrente espontâneo expirado; Complacência: Estática; Dinâmica; Complacência; Vol. minuto expirado; Vol. minuto exp. espontâneo; Resistência; Estática; Dinâmica; PEEPI; Trabalho respiratório; índice de respiração rápida e superficial (IRRS), Tempo insp. controlado ou espontâneo; Tempo exp.; Tempo total de ciclo; Força insp. negativa; Capac. Vital (CV); P0.1; Pico de fluxo exp.; Pico de fluxo insp. espontâneo ; Monitorização e compensação de fuga; Tendências dos parâmetros ventilatórios por até 72 hs; 5. Modos Ventilatórios: PSV/CPAP; back up de apneia programável; Volume Controlado, Pressão Controlada; VNI c/ compensação de vazamento automática até 60 L/min; SIMV; BILEVEL c/ liberação de pressão nas vias aéreas, c/ relação I:E invertida; Compensação de tubo automática; Ventilação Proporcional Assistida (PAV+), Ventilação controlada por pressão, c/ volume alvo: Pressão de suporte c/ volume alvo; Sistema de incremento de oxigênio por 2 minutos até 100% (ou % ajustada pelo operador) c/ retorno automático p/ concentração original programada. 6. Acessórios inclusos: Mangueiras de ar comprimido e oxigênio; manual de operação em português; Pedestal c/ rodízios e freios; Braço articulado; bateria c/ duração de até 60 min.; Cabo de força padrão ABNT; Válvula exp. c/ sensor de fluxo acoplado (uso interno); Filtro exp. de uso único; Filtro insp. de uso único. 7. Opcionais: Filtro exp. e dreno, descart; Filtro insp. descart; Circuito de uso único adulto; Suporte p/ umidificador; módulos de bateria (60min. cada); RMS10349000483/Proced: Import.-EUA/ Garantia 12 (doze) meses.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/10/2018 a 22/10/2019 (Item 7) e de 19/11/2018 a 19/11/2019 (Item 18), não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
		<p>Marca: NEWPORT MEDICAL Fabricante: NEWPORT MEDICAL INSTRUMENTS Modelo / Versão: HT70 PLUS/ HT70PM-PT-BR</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1. Características Gerais: 1.1. Ventilador portátil para suporte ventilatório invasivo e não invasivo; 1.2. Para pacientes pediátricos a partir de 5 Kg e adultos; 1.3. Indicado para transporte terrestre, aéreo, atendimento de emergência e hospital; 1.4. Bateria primária interna de íon lítio - fornece até 10 horas de operação; 1.5. Bateria secundária interna reserva de íon lítio - mínimo de 30 minutos de operação; 1.6. Bateria primária com característica hot-swappable, que permite a troca do módulo de bateria sem interromper a ventilação; 1.7. Exibe na tela tempo de autonomia do cilindro de oxigênio para o transporte; 1.8. Monitorização de fluxo por sensor proximal; 1.9. Tela colorida touchscreen com aproximadamente 7"; 1.10. Alimentação elétrica: 100-240 VAC, máx. 2A, 50/60 Hz 12-24 VDC, máx. 5A; 1.11. Dimensões: Largura 24,74 cm 1.12. Profundidade: 27,94 cm 1.13. Altura: 26,04 cm 1.14. Peso: 6,9 kg; 1.15. Interface RS-232C; 1.16. Portas</p>		

HFA	7	<p>USB: duas portas USB para conexão aos sistemas centrais de monitoramento, para upload de upgrades de software ou download de arquivos de dados; 2. Modos ventilatórios: 2.1. Modos: Pressão Controlada e Volume Controlado; 2.2. A/CMV - Assistido/Controlado; 2.3. SIMV - Ventilação Mandatória intermitente Sincronizada; 2.4. SPONT - Espontânea; 2.5. PS - Pressão de Suporte; 2.6. NIV - Ventilação não invasiva disponível em todas as modalidades; 3. Controles ajustáveis: 3.1. Volume Corrente: 50 a 2,200 mL; 3.2. Fluxo inspiratório: 06 a 100 L/min 3.3. Frequência respiratória: 1 a 99 rpm; 3.4. Pressão Controlada (PC): 5 a 60 cmH2O; 3.5. Tempo inspiratório: 0,1 a 3,0 segundos; 3.6. PEEP/CPAP: 0 a 30 cmH2O; 3.7. Pressão de Suporte (PS): 0 a 60 cmH2O; 3.8. PEEP + PS: não excede 60 cmH2O; 3.9. Limite Expiratório da PS: 5% a 85% 3.10. Relação I:E: 1:99 a 3:1 3.11. P. trig (Sensibilidade a pressão): -9,9 a 0 cmH2O; 3.12. Acionamento por fluxo: 0,0 a 10,0 L/min ou desligado; 3.13. Insuflação manual: 3 segundos; 3.14. FiO2: 21% a 100%; 3.15. Inclinação/Aceleração de fluxo: 1 a 10 3.16. Padrão de fluxo: quadrado ou descendente 4. Alarmes: 4.1. Alta/Baixa Pressão de Via Aérea; 4.2. Alta/Baixa Pressão da linha de base; 4.3. Frequência respiratória alta; 4.4. Alto/Baixo Volume Minuto; 4.5. Apneia; 4.6. Volume Corrente Alto; 4.7. Alta/Baixa FiO2; 4.8. Bateria baixa; 4.9. Alerta de Ventilação de reserva; 4.10. Desconexão do sensor de fluxo proximal; 5. Monitorização: 5.1. Paw (Pico, Média, Base); 5.2. VTI/VTE (volume corrente insp./exp); 5.3. MVI/MVE (Volume min insp./exp.) 5.4. Fr total (Frequência respiratória total) 5.5. Concentração de O2; 5.6. Tempo de autonomia do cilindro de O2; 5.7. Fluxo insp. Máximo; 5.8. Tempo de bateria; 5.9. Monitorização das curvas: Pressão x Tempo, Volume x Tempo, Fluxo x Tempo; 5.10. Exibição de tendências por até 72 horas; 5.11. Registro de até 1000 eventos; 6. Especificações pneumáticas: 6.1. Sistema duplo de micropistões sem a necessidade de compressor de ar externo; 6.2. Misturador ar/oxigênio: 6.2.1.Requisitos para oxigênio: (35 a 65 psig (2,4 a 4,5 Bar) de operação em faixa completa, precisão máxima 40 a 50 psig (2,7 a 3,4 Bar) ± 0,08; 6.2.2.Requisitos para Ar: Pressão atmosférica; 7. Ambiente: 7.1. Temperatura de operação: -18°C a 40°C; 7.2. Proteção contra a entrada de água: IEC 60529 IPX4; 7.3. Umidade de operação: 15% a 95% não condensada; 7.4. Altitude de operação: desde o nível do mar até 15.000 pés (0 até 4.572 metros) ou aeronave pressurizada; 7.5. Temperatura de armazenamento e de transporte: -40° C a 65° C; 7.6. Umidade de armazenamento e de transporte: 0 a 95% não condensada; 8. Acessórios: 8.1. Filtro de entrada de ar; 8.2. Filtro da linha de pressão; 8.3. Filtro bacteriano; 8.4. Sensor de fluxo proximal pediátrico/adulto; 8.5. Mangueira de oxigênio; 8.6. Manual de operação em português; 8.7. Blender de oxigênio; 8.8. Cabo de força; 8.9. Circuito ramo único com válvula exalatória. RMS: 10349000444/ PROC. IMPORTADO-EUA/ GARANTIA 12 (DOZE) MESES.</p>	4	20
		<p>Marca: Puritan Bennett 980 Fabricante: COVIDIEN Modelo / Versão: 980SU1PTDIUNA/Puritan Bennett 980 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador Pulmonar Adul./Ped./Neo. Peso corporal de 0.3 kg até 150 Kg de peso predito; Possibilidade de ajuste inicial dos parâmetros sugeridos por peso ideal ou estatura e gênero; Utilização de válvula exalatória c/ sensor de fluxo interno incorporado; Sensor de fluxo proximal em neo; Válvula expiratória interna ativa, Possibilidade de interface p/monitor, impressão, portas de comunicação RS-232, Etherne, USB e HDMI,; Sistema de auto-teste c/calibrações automáticas, Testes de performance e diagnóstico (SST e EST); Permite ventilação apenas um gás em caso de emergência; Correção do VC em BTPS; Alimentação elétrica 110/220VA-60Hz; Baterias modulares recarregáveis c/ autonomia pelo menos mín.60min; Capac. p/ atualização tecnológica; Registro dos de alarmes, registro e dados / eventos gerais permanente Sistema áudio-visual diferenciado p/ alarmes por prioridade/risco; Manutenção preventiva de 10.000 hr de uso; Sistema de Stand by; Capnografia, c/ monitorização gráfica e numérica. VC de 2 a 2.500 ml; Fluxo insp. medido de 1 a 150 LPM; Pressão Insp. de 5 a 90 cmH2O; Pressão de Suporte de 0 a 70 cmH2O; FR</p>		

HFA	18	de 01 a 150 rpm ; FIO2 de 21 a 100 %; I:E de 1: 20 – 20:1;PEEP de 0 a 45 cmH2O;;Tempo insp. de 0,2 a 8 seg; Pausa insp. em VCV: de 0 a 2 seg; fluxo quadrado ou rampa decrescente; Disparo por fluxo de 0,1 a 20 lpm ; Disparo por pressão de - 0,1 a - 20 cmH2O; Controle do tempo de subida (rampa em PCV) de 1 a 100%; Pausa Insp. manual de até 7 seg. Sensibilidade expiratória de 1 – 80%;Pausa Exp. manual de até 20 seg. 3.Alarmes e Indicadores de: Falha do suprimento de gases; Falha de aliment. elétrica; bateria baixa, Bateria inoperante; Bateria carregando/equipamento conectado na rede elétrica; Vent.inoperante; Alta pressão de vias aéreas; Baixa pressão de vias aéreas; Tempo de apneia; Vol. minuto alto e baixo; VC alto e baixo; Vol. não fornecido ;FR alta;FIO2 alta e baixa, Sensor de O2; Circuito desconectado; Silêncio de alarme por 2 minutos. 4.Monitoração:Monitor colorido sensível ao toque; Tela de 15”, c/ possibilidade de inclinação e rotação; Diferenciação dos ciclos respiratórios por cores; Apresentação simultânea de até 5 curvas gráficas na tela ;Curvas:Vol. x tempo;Pressão x tempo;Fluxo x tempo;CO2 x tempo(opcional); Alças(“Loop”):Fluxo x Vol.;Pressão x Vol.;Congelamento de curvas gráficas p/ análise de valores c/ cursor;Valores numéricos:Pressão das vias aéreas:Pico;Platô; PEEP/CPAP;Média;Pressão Insp. Final;Concentração insp. de O2; Monitorização de ETCO2(opcional). Relação I:E;FR Total;Vol. corrente(ou tidal) insp. e expirado; Vol. corrente mandatório expirado; Vol. corrente espontâneo expirado;Complacência: Estática;Dinâmica; Complacência; Vol. minuto expirado; Vol. minuto exp. espontâneo; Resistência; Estática;Dinâmica; PEEPI; Trabalho respiratório; índice de respiração rápida e superficial (IRRS), Tempo insp. controlado ou espontâneo; Tempo exp.; Tempo total de ciclo; Força insp. negativa;Capac. Vital(CV);P0.1; Pico de fluxo exp.;Pico de fluxo insp. espontâneo ; Monitorização e compensação de fuga; Tendências dos parâmetros ventilatórios por até 72 hs; 5.Modos Ventilatórios: PSV/CPAP; back up de apneia programável; Volume Controlado, Pressão Controlada; VNI c/ compensação de vazamento automática até 60 L/min; SIMV; BILEVEL c/ liberação de pressão nas vias aéreas, c/ relação I:E invertida; Compensação de tubo automática; Ventilação Proporcional Assistida (PAV+), Ventilação controlada por pressão, c/ volume alvo: Pressão de suporte c/ volume alvo; Sistema de incremento de oxigênio por 2 minutos até 100% (ou % ajustada pelo operador) c/ retorno automático p/ concentração original programada. 6.Acessórios inclusos:Mangueiras de ar comprimido e oxigênio; manual de operação em português; Pedestal c/ rodízios e freios;Braço articulado; bateria c/ duração de até 60 min.;Cabo de força padrão ABNT;Válvula exp. c/ sensor de fluxo acoplado (uso interno);Filtro exp. de uso único;Filtro insp. de uso único.7.Opcionais:Filtro exp. e dreno, descart;Filtro insp. descart; Circuito de uso único adulto;Suporte p/ umidificador;módulos de bateria(60min.cada);RMS10349000483/Proced:Import.-EUA/ Garantia 12 (doze) meses.	8	40
-----	----	--	---	----

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido

de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 12 de julho de 2019.

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

VICTOR JOSÉ VASCONCELLOS MARQUES
CPF 009.083.857-22
RG 00.840.297-68 SSP/SP

Testemunhas:

KLINGER SANTIAGO DOS SANTOS
Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR JOSE VASCONCELLOS MARQUES**, **Usuário Externo**, em 15/07/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1368113** e o código
CRC **7A7B1BC7**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2018

Processo Administrativo Nº 60550.010677/2018-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23 de outubro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material hospitalar para a Unidade de Terapia Intensiva, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

03.098.826/0001-23 - POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP - SAAN - Quadra 03, Lote 60 - Parte A - Brasília-DF. CEP 70.632-310. Tel (61) 3340-0315. E-mail: pointerhospitalar@gmail.com - Representante VITOR DE BRITO CHAGAS, inscrito sob o CPF 015.219.171-24 e portador do RG 2496325 SSP/DF.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
19	ENDOSCÓPIO	UNIDADE	5	R\$12.850,00	R\$64.250,00	12 meses

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Modelo / Versão: Vídeo Laringoscópico McGrath Mac + lâminas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vídeo Laringoscópio Videolaringoscópio ergonômico, totalmente portátil, com tela integrada, que permita angulação de tela, sem fio, operação com botão único liga/desliga, bateria de lítio de longa duração (250 minutos), tempo restante da bateria (em minutos) na tela, resistente a quedas de até 2 metros, 2 anos de garantia, higienização compatível com os mais modernos sistemas de esterilização com peróxido de hidrogênio e/ou STERRAD, peso 200g, display colorido de LED com 2,5", Câmera: CMOS, fonte de luz: LED de alta intensidade, materiais termoplásticos duráveis de nível médico com centro estrutural reforçado com liga, o dispositivo e a embalagem não contém látex. Acompanha 1 caixa de 5 Lâminas descartáveis e de uso único tamanho 3 e 1 caixa de 5 Lâminas descartáveis e de uso único tamanho 4. Registro Anvisa: 10349009003.

27	SISTEMA DE AQUECIMENTO	UNIDADE	3	R\$12.000,00	R\$36.000,00	12 meses
----	------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------

Marca: AUTO SUTURE BRASIL

Fabricante: COVIDIEN LLC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Modelo / Versão: WT 5016000/ mantas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA DE AQUECIMENTO COM ALTO FLUXO DE AR QUENTE: Aquecedor por conversão através de mantas de polietileno com carrinho para transporte e suporte para mangueira retrátil, que produza aquecimento rápido (38°C em aproximadamente 30 segundos). Deve possuir interruptor de energia controlando a corrente alternada que chega a unidade, que controle a temperatura do ar em baixa, média, alta e reforço (45 minutos em temperatura de 45°C para hipotermia moderada a grave), nível de ruído de operação baixo (conversação normal menor que 55dB's), deve possuir recurso de segurança e controle de superaquecimento do equipamento, com indicador visual e audível, que desligue automaticamente em caso de super aquecimento. Fluxo de ar de no mínimo 1560 l/min. Temperatura selecionável: alta 45 °C, média 40°C, baixa 34°C e reforço à 47°C por 45 minutos. Filtro HEPA 99,97% eficiente. Deve possuir 20 mantas térmicas (10 adultos/10 pediátricas). Características físicas: dimensões: 60x43x30 cm. Diâmetro do bocal de abertura para conexão da manta: 7,0 cm; peso: máximo 5,2 kg. Tubo retrátil e auto-estável de até 1,5 cm de comprimento; cabo elétrico: comprimento de até 4,3m próprio para ambiente hospitalar. Características elétricas: tensão alternada: bivolt 120/220V VAC, 60 Hz. Corrente: 10A; potência - calor: 1000W. Registro Anvisa: 10349000427.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/10/2018 a 22/10/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	19	<p>Marca: AUTO SUTURE BRASIL Fabricante: COVIDIEN LLC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA Modelo / Versão: Vídeo Laringoscópico McGrath Mac + lâminas</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vídeo Laringoscópio Videolaringoscópio ergonômico, totalmente portátil, com tela integrada, que permita angulação de tela, sem fio, operação com botão único liga/desliga, bateria de lítio de longa duração (250 minutos), tempo restante da bateria (em minutos) na tela, resistente a quedas de até 2 metros, 2 anos de garantia, higienização compatível com os mais modernos sistemas de esterilização com peróxido de hidrogênio e/ou STERRAD, peso 200g, display colorido de LED com 2,5", Câmera: CMOS, fonte de luz: LED de alta intensidade, materiais termoplásticos duráveis de nível médico com centro estrutural reforçado com liga, o dispositivo e a embalagem não contêm látex. Acompanha 1 caixa de 5 Lâminas descartáveis e de uso único tamanho 3 e 1 caixa de 5 Lâminas descartáveis e de uso único tamanho 4. Registro Anvisa: 10349009003.</p>	5	25
HFA	27	<p>Marca: AUTO SUTURE BRASIL Fabricante: COVIDIEN LLC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA Modelo / Versão: WT 5016000/ mantas</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA DE AQUECIMENTO COM ALTO FLUXO DE AR QUENTE: Aquecedor por conversão através de mantas de polietileno com carrinho para transporte e suporte para mangueira retrátil, que produza aquecimento rápido (38°C em aproximadamente 30 segundos). Deve possuir interruptor de energia controlando a corrente alternada que chega a unidade, que controle a temperatura do ar em baixa, média, alta e reforço (45 minutos em temperatura de 45°C para hipotermia moderada a grave), nível de ruído de operação baixo (conversação normal menor que 55dB´s), deve possuir recurso de segurança e controle de superaquecimento do equipamento, com indicador visual e audível, que desligue automaticamente em caso de superaquecimento. Fluxo de ar de no mínimo 1560 l/min. Temperatura selecionável: alta 45 °C, média 40°C, baixa 34°C e reforço à 47°C por 45 minutos. Filtro HEPA 99,97% eficiente. Deve possuir 20 mantas térmicas (10 adultos/10 pediátricas). Características físicas: dimensões: 60x43x30 cm. Diâmetro do bocal de abertura para conexão da manta: 7,0 cm; peso: máximo 5,2 kg. Tubo retrátil e auto-estável de até 1,5 cm de comprimento; cabo elétrico: comprimento de até 4,3m próprio para ambiente hospitalar. Características elétricas: tensão alternada: bivolt 120/220V</p>	3	15

VAC, 60 Hz. Corrente: 10A; potência - calor: 1000W. Registro Anvisa: 10349000427.

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA EPP

VITOR DE BRITO CHAGAS

Testemunhas:

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE BRITO CHAGAS, Usuário Externo**, em 17/12/2018, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Henrique Souza da Silva, Pregoeiro(a)**, em 21/12/2018, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 16/01/2019, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 04/02/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1368383** e o código CRC **A8CCD66C**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2018

Processo Administrativo Nº 60550.010677/2018-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23 de outubro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material hospitalar para a Unidade de Terapia Intensiva, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

05.600.619/0001-50 - UNIVERSO DOS MOVEIS LTDA - Avenida Sagrada Família 2954, Bairro Distrito Industrial - Santo Angelo/RS. CEP 98.805-678. Tel (55) 3314-7203. E-mail: universos@brturbo.com.br - Representante CRISTIANE PATRICIA RIBEIRO, inscrito sob o CPF 962.939.420-00 e portador do RG 5062304497 SSP/RS.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
16	POLTRONA RECLINÁVEL	UNIDADE	24	R\$1.299,58	R\$31.189,92	12 meses

Marca: HOSPINET

Fabricante: Artmed

Modelo / Versão: poltrona de acompanhante

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detalhes do produto: Artmed: Poltrona Reclinável para Soroterapia e Coleta Poltrona Reclinável para Soroterapia e Coleta Poltrona para Soroterapia com movimentos simultâneos, em até 4 posições reclinável, modelo para coleta de sangue e medicações, proporcionando conforto ao paciente com seus movimentos acionados por manivela lateral. Suporte para braço em concha de material termoplástico, estrutura em tubo redondo 1 x 1,50 mm, reclinável 4 posições. Acompanha 01 concha para braço que pode ser colocada em ambos os lados. Alimentação Elétrica Não se Aplica Orientação Leia o manual de instruções antes do uso Móvel Hospitalar Poltrona Hospitalar Função Quimioterapia Garantia do Fabricante 12 Meses Aviso Imagem Meramente Ilustrativa Reclinável através de sistema a gás Não Tipo de Pintura Epoxi Partes Estofadas Encosto Revestimento do Estofado Courvim Ajuste de Inclinação Sim Apoio para os Braços Sim Apoio para os Pés Sim Material de Fabricação da Estrutura Aço Posições Sentado Densidade da Espuma Assento D23 Concha para Apoio de Braço Com Concha Peso (Gramas) 30000 Altura (cm) 60 Largura (cm) 57 Comprimento (cm) 169

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/10/2018 a 22/10/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o

HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	16	<p>Marca: HOSPINET Fabricante: Artmed Modelo / Versão: poltrona de acompanhante</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detalhes do produto: Artmed: Poltrona Reclinável para Soroterapia e Coleta Poltrona Reclinável para Soroterapia e Coleta Poltrona para Soroterapia com movimentos simultâneos, em até 4 posições reclinável, modelo para coleta de sangue e medicações, proporcionando conforto ao paciente com seus movimentos acionados por manivela lateral. Suporte para braço em em concha de material termoplástico, estrutura em tubo redondo 1 x 1,50 mm, reclinável 4 posições. Acompanha 01 concha para braço que pode ser colocada em ambos os lados. Alimentação Elétrica Não se Aplica Orientação Leia o manual de instruções antes do uso Móvel Hospitalar Poltrona Hospitalar Função Quimioterapia Garantia do Fabricante 12 Meses Aviso Imagem Meramente Ilustrativa Reclinável através de sistema a gás Não Tipo de Pintura Epoxi Partes Estofadas Encosto Revestimento do Estofado Courvim Ajuste de Inclinação Sim Apoio para os Braços Sim Apoio para os Pés Sim Material de Fabricação da Estrutura Aço Posições Sentado Densidade da Espuma Assento D23 Concha para Apoio de Braço Com Concha Peso (Gramas) 30000 Altura (cm) 60 Largura (cm) 57 Comprimento (cm) 169</p>	24	120

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa **UNIVERSO DOS MOVEIS LTDA**

CRISTIANE PATRICIA RIBEIRO

CPF 962.939.420-00

RG 5062304497 SSP/RS

Testemunhas:

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA

Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1

Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2018

Processo Administrativo Nº 60550.010677/2018-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23 de outubro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material hospitalar para a Unidade de Terapia Intensiva, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

07.626.776/0001-60 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - Rodovia Dos Minérios, 403, Sala 08 - Jardim Monterrey - Almirante Tamandaré-PR. CEP 83.507-000. Tel (41) 3354-1001. E-mail: cirurgicasaofelipe@uol.com.br - Representante MARISTELA BELOTTO PELOZZO, inscrito sob o CPF 922.630.709-15 e portador do RG 5.916.363-9 SESP/PR.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
10	ASPIRADOR SECREÇÕES	UNIDADE	6	R\$2.598,89	R\$15.593,34	12 meses

Marca: Olidef

Fabricante: OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSP. LTDA - BRASIL

Modelo / Versão: A 45 - PLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASPIRADOR A VÁCUO PORTÁTIL: O Aspirador é um equipamento eletromédico especialmente desenvolvido para execução de drenagens e aspiração de secreções e substâncias líquidas com diferentes densidades do organismo do paciente, mediante o controle e monitoração da pressão de aspiração, o que permite a sucção adequada em cada tipo de aplicação. Principais Características: Caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente; Silencioso, para trabalhos contínuos com baixo ruído; Portátil, com alças de empunhadura, montado em móvel de estrutura metálica (pedestal); Apoiada sobre quatro rodízios giratórios de aproximadamente 3" de diâmetro, com freio; Vacuômetro para medição da pressão negativa calibrado até 30 polHg (760 mmHg); Knob no painel do equipamento para ajuste da intensidade da pressão; Filtro de ar para evitar contaminação para o ambiente; Fluxo de aspiração: 40 LPM; Medidas externas com pedestal (LxPxH): 51 x 44 x 97 cm aproximadamente. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 dias, contados a partir da data da sessão pública deste Pregão.

13	FOCO CIRÚRGICO	UNIDADE	2	R\$9.300,00	R\$18.600,00	12 meses
----	----------------	---------	---	-------------	--------------	----------

Marca: Inpromed

Fabricante: INPROMED DO BRASIL IND.A E COM. DE PROD. Brasil

Modelo / Versão: INP-SL300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL: Foco cirúrgico portátil que atenda aos mais altos requisitos de iluminação de alta qualidade em locais médicos. LEDs de última geração que geram luz de intensidade mínima de 55.000 lux. Com uma temperatura de cor de 4.500 K na faixa de branco neutro, o índice de renderização de cor de Ra = 95 e R9 = 90 que também garante alta visibilidade de detalhes. Composto por aproximadamente 7 LEDs de alto desempenho com vida útil de serviço de até 30.000 horas, possibilitando redução de custos significativa. Cúpula com junta que permita giro em 360°, oferecendo liberdade ao movimento economia de tempo. Sistema de alimentação automática de 127 ou 220V (AC). Acompanha os seguintes itens: Manual de Instalação em português; Manual de Usuário em português; 1 Manopla; Cabo de Alimentação. Garantia de 12 meses a contar da instalação. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 dias, contados a partir da data da sessão pública deste Pregão.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/10/2018 a 22/10/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	10	<p>Marca: Olídef</p> <p>Fabricante: OLIDEF CZ IND COM APARELHOS HOSP. LTDA - BRASIL</p> <p>Modelo / Versão: A 45 - PLUS</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASPIRADOR A VÁCUO PORTÁTIL: O Aspirador é um equipamento eletromédico especialmente desenvolvido para execução de drenagens e aspiração de secreções e substâncias líquidas com diferentes densidades do organismo do paciente, mediante o controle e monitoração da pressão de aspiração, o que permite a sucção adequada em cada tipo de aplicação. Principais Características: Caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente; Silencioso, para trabalhos contínuos com baixo ruído; Portátil, com alças de empunhadura, montado em móvel de estrutura metálica (pedestal); Apoiada sobre quatro rodízios giratórios de aproximadamente 3" de diâmetro, com freio; Vacuômetro para medição da pressão negativa calibrado até 30 polHg (760 mmHg); Knob no painel do equipamento para ajuste da intensidade da pressão; Filtro de ar para evitar contaminação para o ambiente; Fluxo de aspiração: 40 LPM; Medidas externas com pedestal (LxPxH): 51 x 44 x 97 cm aproximadamente. Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 dias, contados a partir da data da sessão pública deste Pregão.</p>	6	30
HFA	13	<p>Marca: Inpromed</p> <p>Fabricante: INPROMED DO BRASIL IND.A E COM. DE PROD. Brasil</p> <p>Modelo / Versão: INP-SL300</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL: Foco cirúrgico portátil que atenda aos mais altos requisitos de iluminação de alta qualidade em locais médicos. LEDs de última geração que geram luz de intensidade mínima de 55.000 lux. Com uma temperatura de cor de 4.500 K na faixa de branco neutro, o índice de renderização de cor de Ra = 95 e R9 = 90 que também garante alta visibilidade de detalhes. Composto por aproximadamente 7 LEDs de alto desempenho com vida útil de serviço de até 30.000 horas, possibilitando redução de custos significativa. Cúpula com junta que permita giro em 360°, oferecendo liberdade ao movimento economia de tempo. Sistema de alimentação automática de 127 ou 220V (AC). Acompanha os seguintes itens: Manual de Instalação em português; Manual de Usuário em português; 1 Manopla; Cabo de Alimentação. Garantia de 12 meses a contar da instalação. Declaramos que nos</p>	2	10

valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e que a validade da proposta é de 60 dias, contados a partir da data da sessão pública deste Pregão.

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

MARISTELA BELOTTO PELOZZO

CPF 922.630.709-15
RG 5.916.363-9 SESP/PR

Testemunhas:

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Belotto Pelozzo, Usuário Externo**, em 19/12/2018, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Henrique Souza da Silva, Pregoeiro(a)**, em 21/12/2018, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 16/01/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 04/02/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1369196** e o código CRC **2EASFD84**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2018

Processo Administrativo Nº 60550.010677/2018-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23 de outubro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material hospitalar para a Unidade de Terapia Intensiva, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

11.201.835/0001-26 - MEA MODUL LTDA - Rua Pedro Biscaro, 160 - Portal Castelo Branco - Boituva/SP. CEP 18.550-000. Tel (15) 3363-9234. E-mail: compras@modul.com.br - Representante SANDRA LUCIA SOBREIRA DE ARAÚJO ALVES, inscrito sob o CPF 084.368.448-82 e portador do RG 17.878.874-0 SSP/SP.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
29	HASTE FLEXÍVEL	UNIDADE	3	R\$9.266,42	R\$27.799,26	12 meses

Marca: Lanco Ltda

Fabricante: Lanco Ltda

Modelo / Versão: SU4560

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estativa Móvel para UTI, com Gaveta, Suportes para Soro, Bandeja para Monitor e Bandeja Intermediária - Modelo SU4560 COMPOSIÇÃO Coluna central estrutural fabricada em chapa de aço fosfatizada com acabamentos em ABS injetado, com movimentação rotacional de aproximadamente 120° 02 Bandejas de L 490mm x P 400mm em chapa de aço fosfatizada com laterais em alumínio, sendo a intermediária com trilho lateral fabricado em alumínio para fixação de equipamentos e acessórios Saídas de gases com padrão NPT, rosca ABNT, localizadas na coluna central sendo 02 saídas para Oxigênio rosca 9/16'' cor Verde, 02 saídas para Ar Comprimido rosca 3/4'' cor Amarelo e 02 saídas Vácuo rosca 3/4'' cor Cinza. Tendo como opcional o engate rápido, que deverá ser informado à fábrica. Tomadas elétricas padrão ABNT NBR 14136, localizados na coluna central, sendo 04 tomadas 110VAC na cor branca e 04 tomadas 220VAC na cor vermelha 02 Saídas para lógica com conector RJ 45 localizados na coluna central (8 fios) 02 Suportes laterais para soro e bombas de infusão, com braço fabricado em alumínio, com movimentação rotacional, com tubo fabricado em inox e gancheiras fabricadas em nylon injetado 01 Gaveta de 95mm de altura fabricada em chapa de aço fosfatizada com laterais em alumínio, com trilhos telescópicos e com puxador em nylon injetado Base fabricada em chapa de aço fosfatizada Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 02 sem travas e 02 com travas de fácil acionamento ACABAMENTO O aço e alumínio passam por um processo de tratamento superficial, constituído de uma base nanotecnológica com tratamento protetivo composto de flúor-zircônio (ecologicamente correto). Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de aderência GR0, conforme DIN 53151, com tempo de exposição de 12 minutos a 200°C, na cor Cinza Claro RAL 7035 e Azul Dimensões Aproximadas: A 1550mm x L 600mm x P 650mm Atendemos à todas as exigências do Edital. Marca/Fabricante: Lanco Ltda Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis. Procedência: Produto Nacional. Registro na ANVISA nº 80154390002

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/10/2018 a 22/10/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por

órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	29	<p>Marca: Lanco Ltda Fabricante: Lanco Ltda Modelo / Versão: SU4560</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estativa Móvel para UTI, com Gaveta, Suportes para Soro, Bandeja para Monitor e Bandeja Intermediária - Modelo SU4560 COMPOSIÇÃO Coluna central estrutural fabricada em chapa de aço fosfatizada com acabamentos em ABS injetado, com movimentação rotacional de aproximadamente 120° 02 Bandejas de L 490mm x P 400mm em chapa de aço fosfatizada com laterais em alumínio, sendo a intermediária com trilho lateral fabricado em alumínio para fixação de equipamentos e acessórios Saídas de gases com padrão NPT, rosca ABNT, localizadas na coluna central sendo 02 saídas para Oxigênio rosca 9/16'' cor Verde, 02 saídas para Ar Comprimido rosca 3/4'' cor Amarelo e 02 saídas Vácuo rosca 3/4'' cor Cinza. Tendo como opcional o engate rápido, que deverá ser informado à fábrica. Tomadas elétricas padrão ABNT NBR 14136, localizados na coluna central, sendo 04 tomadas 110VAC na cor branca e 04 tomadas 220VAC na cor vermelha 02 Saídas para lógica com conector RJ 45 localizados na coluna central (8 fios) 02 Suportes laterais para soro e bombas de infusão, com braço fabricado em alumínio, com movimentação rotacional, com tubo fabricado em inox e gancheiras fabricadas em nylon injetado 01 Gaveta de 95mm de altura fabricada em chapa de aço fosfatizada com laterais em alumínio, com trilhos telescópicos e com puxador em nylon injetado Base fabricada em chapa de aço fosfatizada Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 02 sem travas e 02 com travas de fácil acionamento ACABAMENTO O aço e alumínio passam por um processo de tratamento superficial, constituído de uma base nanotecnológica com tratamento protetivo composto de flúor-zircônio (ecologicamente correto). Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de aderência GR0, conforme DIN 53151, com tempo de exposição de 12 minutos a 200°C, na cor Cinza Claro RAL 7035 e Azul Dimensões Aproximadas: A 1550mm x L 600mm x P 650mm Atendemos à todas as exigências do Edital. Marca/Fabricante: Lanco Ltda Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis. Procedência: Produto Nacional. Registro na ANVISA nº 80154390002</p>	3	15

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa MEA MODUL LTDA

SANDRA LUCIA SOBREIRA DE ARAÚJO ALVES
CPF 084.368.448-82
RG 17.878.874-0 SSP/SP

Testemunhas:

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/I



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2018

Processo Administrativo Nº 60550.010677/2018-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23 de outubro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material hospitalar para a Unidade de Terapia Intensiva, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

18.258.209/0001-15 - CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARI - Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça-SC. CEP 88.132-230. Tel (48) 3342-0121. E-mail: adm@cirurgicaceron.com.br - Representante CAMILA APARECIDA PEREIRA, inscrito sob o CPF 092.765.989-10 e portador do RG 6526497 SSP/SC.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
8	OFTALMOSCÓPIO	UNIDADE	1	R\$2.477,00	R\$2.477,00	12 meses

Marca: MD/Macrosul

Fabricante: MD/Macrosul

Modelo / Versão: OT8D-MD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFTALMOSCÓPIO, TIPO LUZ LUZ HALÓGENA OU XENON, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÓTICA SELADA, LIVRE DE LÁTEX, COR FILTROS FILTRO AZUL OU VERDE, COMPONENTES CABO METAL RECARTEADO, ERGONÔMICO, ADICIONAIS MÍNIMO DE 3 DIAFRAGMAS

9	OTOSCÓPIO	UNIDADE	1	R\$378,65	R\$378,65	12 meses
---	-----------	---------	---	-----------	-----------	----------

Marca: MD/Macrosul

Fabricante: MD/Macrosul

Modelo / Versão: OMNI-3000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OTOSCÓPIO, TIPO LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, COMPONENTES JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/10/2018 a 22/10/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o

HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	8	<p>Marca: MD/Macrosul Fabricante: MD/Macrosul Modelo / Versão: OT8D-MD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFTALMOSCÓPIO, TIPO LUZ LUZ HALÓGENA OU XENON, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÓTICA SELADA, LIVRE DE LÁTEX, COR FILTROS FILTRO AZUL OU VERDE, COMPONENTES CABO METAL RECARTILHADO, ERGONÔMICO, ADICIONAIS MÍNIMO DE 3 DIAFRAGMAS</p>	1	5
HFA	9	<p>Marca: MD/Macrosul Fabricante: MD/Macrosul Modelo / Versão: OMNI-3000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OTOSCÓPIO, TIPO LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, COMPONENTES JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS</p>	1	5

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARI

CAMILA APARECIDA PEREIRA
CPF 092.765.989-10
RG 6526497 SSP/SC

Testemunhas:

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA APARECIDA PEREIRA, Usuário Externo**, em 13/12/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Henrique Souza da Silva, Pregoeiro(a)**, em 21/12/2018, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 16/01/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 04/02/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1369491** e o código CRC **F84D9F53**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2018

Processo Administrativo Nº 60550.010677/2018-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23 de outubro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material hospitalar para a Unidade de Terapia Intensiva, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

33.250.713/0002-43 - H STRATTNER E CIA LTDA - Avenida das Águias, 228, Cidade Universitária Pedra Branca - Palhoça/SC. CEP 88.137-280. Tel (11) 2185-2300. E-mail: licitacoes@strattner.com.br - Representante MICHELE PANASSOLO, inscrito sob o CPF 989.732.900-53 e portador do RG 4057193346 SSP/RJ.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
11	ENDOSCÓPIO	UNIDADE	1	R\$92.929,67	R\$92.929,67	12 meses

Marca: karl stroz

Fabricante: karl stroz

Modelo / Versão: 11001BNK1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de Endoscópio Flexível. Constituído por: Endoscópio Flexível com D=5,0 mm, C=54 cm, AV=0°, CV=110°, canal de instrumentos Di=2,3 mm Pinça para biopsia; Pinça para corpos estranhos; Conexão para compensação da pressão; Conjunto para teste de vazamento, com pêra e manômetro; Escova de limpeza, Protetor bucal ; 20 borrachas de vedação ; Capa para canal de limpeza ; 20 válvulas de aspiração, descartáveis ; Maleta. - Registro Anvisa: 10302860159 - Procedência: Estrangeira (Alemanha)

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/10/2018 a 22/10/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
		Marca: karl stroz Fabricante: karl stroz		

		Modelo / Versão: 11001BNK1		
HFA	11	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de Endoscópio Flexível. Constituído por: Endoscópio Flexível com D=5,0 mm, C=54 cm, AV=0°, CV=110°, canal de instrumentos Di=2,3 mm Pinça para biopsia; Pinça para corpos estranhos; Conexão para compensação da pressão; Conjunto para teste de vazamento, com pêra e manômetro; Escova de limpeza, Protetor bucal ; 20 borrachas de vedação ; Capa para canal de limpeza ; 20 válvulas de aspiração, descartáveis ; Maleta. - Registro Anvisa: 10302860159 - Procedência: Estrangeira (Alemanha)	1	5

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa H STRATTNER E CIA LTDA

MICHELE PANASSOLO
CPF 989.732.900-53
RG 4057193346 SSP/RJ

Testemunhas:

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Michele Panassolo, Usuário Externo**, em 19/12/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Henrique Souza da Silva, Pregoeiro(a)**, em 21/12/2018, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 16/01/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 04/02/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1369983** e o código CRC **514E2482**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2018

Processo Administrativo Nº 60550.010677/2018-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23 de outubro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material hospitalar para a Unidade de Terapia Intensiva, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

38.074.050/0001-96 - SERVITAL PRODUTOS MEDICOS LTDA - QE 40 Rua 15 Lote 02 Sala 205 Polo de Modas - Gurá II - Brasília-DF. CEP 71.070-515. Tel (61) 3347-3021. E-mail: servitalmedbsb@gmail.com - Representante ENIS JOSÉ DA SILVA, inscrito sob o CPF 152.866.901-06 e portador do RG 567962 SSP/DF.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
25	SISTEMA DE AQUECIMENTO	UNIDADE	26	R\$1.470,00	R\$38.220,00	12 meses

Marca: OXIGEL

Fabricante: OXIGEL

Modelo / Versão: 4- 100- 1671

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJ P/ NEBUL UTI REG TEMP 220V Conjunto para nebulização de UTI aquecida c/ regulagem de temperatura para 220 volts, composto de frasco nebulizador de makrolon graduado de 0 a 500 ml, tampa em ABS, dotado com haste, rosca 9/16 x 18 fios, injetor para nebulizador, 01 traquéia corrugada com parede interna lisa em pvc, diâmetro 22 mm x 1,50 x metros de comprimento, 01 máscara PVC facial adulto. Registro no M.S. 10330520051.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/10/2018 a 22/10/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
		Marca: OXIGEL Fabricante: OXIGEL Modelo / Versão: 4- 100- 1671		

HFA	25	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJ P/ NEBUL UTI REG TEMP 220V Conjunto para nebulização de UTI aquecida c/ regulagem de temperatura para 220 volts, composto de frasco nebulizador de makrolon graduado de 0 a 500 ml, tampa em ABS, dotado com haste, rosca 9/16 x 18 fios, injetor para nebulizador, 01 traquéia corrugada com parede interna lisa em pvc, diâmetro 22 mm x 1,50 x metros de comprimento, 01 máscara PVC facial adulto. Registro no M.S. 10330520051.	26	130
-----	----	---	----	-----

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa SERVITAL PRODUTOS MEDICOS LTDA

ENIS JOSÉ DA SILVA
CPF 152.866.901-06
RG 567962 SSP/DF

Testemunhas:

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA
Pregociro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Enis José da Silva, Usuário Externo**, em 21/12/2018, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Henrique Souza da Silva, Pregoeiro(a)**, em 21/12/2018, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 16/01/2019, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 04/02/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1369985** e o código CRC **B9811ACD**.